

Processo nº 10033/2026

EMENDA MODIFICATIVA Nº ___/2026

Art. 1º O Anexo III do Projeto de Lei nº 171/2026 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária de 2027 passará a constar com a seguinte redação:

0030 - Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo

- Órgão Responsável:** CDTIV - Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória
- Objetivo:** Fortalecer o ecossistema de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo em Vitória, criando condições para que pesquisadores, empreendedores, instituições e empresas desenvolvam soluções criativas, eficientes e sustentáveis. O programa visa aumentar a competitividade econômica do município, promover a inclusão social e melhorar a qualidade de vida da população por meio de iniciativas inovadoras.
- Justificativa:** Vitória, assim como outras cidades, enfrenta desafios crescentes de competitividade, desenvolvimento econômico, inclusão social e sustentabilidade. A rápida evolução tecnológica e as transformações no mercado de trabalho exigem que o município se posicione de forma estratégica para não apenas acompanhar, mas liderar esse processo. Há necessidade contínua de criar ambientes que incentivem a pesquisa, a inovação e o empreendedorismo, conectando governo, empresas, academia e sociedade. Nesse contexto, investir em ciência, tecnologia e inovação é essencial para fortalecer o ecossistema local, atrair talentos, gerar soluções para problemas urbanos e sociais e preparar a cidade para os desafios e oportunidades da economia do conhecimento.

Ações	Metas	Quantidade	Unidade
1053 - Centro de Inovação	Quantidade de Empresas apoiadas, Centro de Inovação implantado e em operação	15,0	Unidade
1065 - Fomento à inovação	Iniciativa de Inovação apoiadas no município de Vitória	10,0	Unidade
1144 - Apoio à pesquisa científica	Bolsas de incentivo a pesquisas fornecidas	100,00	Unidade

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo promover a compatibilização entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual vigente, mediante o aumento da quantidade prevista na Ação 1053 - Centro de Inovação da Meta 0030 - Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo no Anexo III do Projeto de Lei nº 171/2026.

A alteração proposta busca adequar as metas da LDO aos objetivos estratégicos definidos no planejamento plurianual do Município, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico, à inovação e ao empreendedorismo. A ampliação da capacidade de atendimento e utilização do Centro de Inovação contribui para a consolidação de um ambiente favorável à geração de negócios, à atração de investimentos, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas capazes de impulsionar a economia local.

Em um cenário no qual as atividades intensivas em conhecimento assumem papel cada vez mais relevante para o crescimento econômico e para a geração de empregos qualificados, torna-se fundamental que o Município disponha de instrumentos adequados para fomentar o ecossistema de inovação. O Centro de Inovação representa importante equipamento público para a integração entre empreendedores, instituições de ensino, pesquisadores, investidores e empresas de base tecnológica.

Dessa forma, a presente emenda visa assegurar maior alinhamento entre os instrumentos de planejamento municipal e reforçar o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento econômico sustentável, a modernização da economia local e o fortalecimento do ambiente de inovação do Município de Vitória.

Vitória/ES, Palácio Atílio Vivacqua, 16 de junho de 2026.

PEDRO TRÉS

Partido Socialista Brasileiro (PSB)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003200380032003A005000

Assinado eletronicamente por **Pedro Mansur Trés** em **16/06/2026 16:47**

Checksum: **FDADF62A2F1F1FA933AF4E8AB328E4E4219A45E04DCFB79760D29EF82B645D28**